



## PROPOSTA

### **PONTO 8 – AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER AO REGISTO NA CONSERVATÓRIA DO PREDIAL**

Em conformidade com o disposto na alínea ii) do n.º 1 do artigo 16 (Competência da Junta de Freguesia) conjugado a alínea j) do n.º 1 do artigo 9 (Competências da Assembleia de Freguesia), do regime jurídico das autarquias locais (lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro), com as alterações introduzidas pela Lei 50/2018 (Lei-quadro de transferências de competências para autarquias locais...) de 16 de Agosto, apresenta-se para discussão e aprovação o pedido para outorgar a autorização do Presidente em representar a União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, no registo das instalações de Portuzelo, conforme caderneta predial, artigo 2342 da agregada Freguesia da Meadela, actual artigo 4406.

Viana do Castelo, 7 de Dezembro de 2018.

José Ramos  
Presidente da Junta.